



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI Nº. 2.105/2013.



Nossa casa.

PUBLICADO NO ORGÃO

OFICIAL, ED 3633 DE

20/8/13 a 30/8/13

pag. 005

Luciana B. M.

Procuradora Jurídica do Município

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR BENS MÓVEIS PARA OS VENCEDORES DA "GINCANA ECOLÓGICA", EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar os seguintes bens móveis para os vencedores da "Gincana Ecológica" ano 2013, evento oficial do Município:

I – Ar condicionado Springer 24000 btus;

II – Notebook de 3 GB, 500 HD;

III – Ar condicionado Springer 12000 btus;

IV – Impressora multifuncional laser monocromática.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 242 – 07.001.12.122.0092.2049/449052000000.

Art. 3º - A premiação obedecerá a regulamento do supramencionado evento, o qual disporá sobre as condições da mesma.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, Em 28 de Agosto De 2013.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal